CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

**Estado do Rio Grande do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 636
03 / 04 / 2012
RUBRICA | FOLHAS
2

**MENSAGEM/112**

Rio Grande, 02 de abril de 2012.

**Senhor Presidente,**

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 029, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 114.559,49.**

O presente Projeto de Lei visa à autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar em dotações custeadas pelos Recursos 4740 – DST AIDS e 4720 – VIGISUS II objetivando atender às disposições dos Planos de Aplicação dos recursos.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**
**Prefeito Municipal**

**EXMº SR.**
**VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA**
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**
**NESTA**

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

**Estado do Rio Grande do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 029, DE 02 DE ABRIL DE 2012.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 114.559,49.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, visando atender às disposições dos Planos de Aplicação dos recursos 4740 – DST AIDS e 4720 – VIGISUS II, de acordo com o Processo Digital 7271/2012, no valor de R$ 114.559,49 (cento e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais com quarenta e nove centavos), de acordo com o que dispõe o art. 5º da Lei 7.151 de 09 de dezembro de 2011, conforme discriminação a seguir:

| Órgão | Classificação | Recurso | Dotação | Rubrica | Descrição | Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SMS | 10.03.10.305.0132.1461 | 4740 | 2006 | 3.3.9.0.39.00.00.00.00 | Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica | 97.000,00 |
| SMS | 10.03.10.305.0132.2453 | 4720 | 2031 | 3.3.9.0.39.00.00.00.00 | Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica | 17.559,49 |
| **TOTAL** | | | | | | **114.559,49** |
| | | | | | | |

**Art. 2º** Servirá como recurso aos créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, Superávit Financeiro dos recursos 4740-DST AIDS no valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) e 4720-VIGISUS II e no valor de R$ 17.559,49 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais com quarenta e nove centavos), totalizando R$ 114.559,49 (cento e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais com quarenta e nove centavos), conforme apurado no Balanço Patrimonial de 2011 pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 071/SMF/UC/2011, datado de 20 de março de 2012, de acordo com o que dispõem o art. 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2012.

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**
**Prefeito Municipal**

**cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação**

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DESPACHO** Processo nº 636/12

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Charles Saraiva

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 10 de abril de 2012

Presidente da Comissão

---

**PARECER JURÍDICO** Nº 286/12

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 10 de abril de 2012

Consultor Jurídico

---

**DESPACHO**

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 10 de abril de 2012

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 636/12

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 10 de 04 de 2012

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

## PARECER

**PROCESSO Nº:** 636/12 **TIPO/Nº:** PLE 29/12

**AUTOR:** Executivo Municipal

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

( ) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

**Justificativa:** _____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de _____

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0401/12
Proc. 636/2012

Rio Grande, 23 de abril de 2012.

**Ao Exmo. Sr.**
**Fábio de Oliveira Branco**
**Prefeito Municipal**
**Nesta**

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 29/2012 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

**Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão**
**Presidente**

**ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R$ 114.559,49.**

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

## PROJETO DE LEI

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 114.559,49.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, visando atender às disposições dos Planos de Aplicação dos recursos 4740 – DST AIDS e 4720 – VIGISUS II, de acordo com o Processo Digital 7271/2012, no valor de R$ 114.559,49 (cento e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais com quarenta e nove centavos), de acordo com o que dispõe o art. 5º da Lei 7.151 de 09 de dezembro de 2011, conforme discriminação a seguir:

| Órgão | Classificação | Recurso | Dotação | Rubrica | Descrição | Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SMS | 10.03.10.305.0132.1461 | 4740 | 2006 | 3.3.9.0.39.00.00.00.00 | Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica | 97.000,00 |
| SMS | 10.03.10.305.0132.2453 | 4720 | 2031 | 3.3.9.0.39.00.00.00.00 | Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica | 17.559,49 |
| **TOTAL** | | | | | | **114.559,49** |
| | | | | | | |

**Art. 2º** Servirá como recurso aos créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, Superávit Financeiro dos recursos 4740-DST AIDS no valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) e 4720-VIGISUS II e no valor de R$ 17.559,49 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais com quarenta e nove centavos), totalizando R$ 114.559,49 (cento e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais com quarenta e nove centavos), conforme apurado no Balanço Patrimonial de 2011 pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 071/SMF/UC/2011, datado de 20 de março de 2012, de acordo com o que dispõem o art. 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

**Estado do Rio Grande do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**

# LEI Nº 7.215, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 114.559,49.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, visando atender às disposições dos Planos de Aplicação dos Recursos 4740 – DST AIDS e 4720 – VIGISUS II, de acordo com o Processo Digital 7271/2012, no valor de R$ 114.559,49 (cento e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais com quarenta e nove centavos), de acordo com o que dispõe o art. 5º da Lei 7.151 de 09 de dezembro de 2011, conforme discriminação a seguir:

| Órgão | Classificação | Recurso | Dotação | Rubrica | Descrição | Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SMS | 10.03.10.305.0132.1461 | 4740 | 2006 | 3.3.9.0.39.00.00.00.00 | Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica | 97.000,00 |
| SMS | 10.03.10.305.0132.2453 | 4720 | 2031 | 3.3.9.0.39.00.00.00.00 | Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica | 17.559,49 |
| **TOTAL** | | | | | | **114.559,49** |

**Art. 2º** Servirá como recurso aos créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, Superávit Financeiro dos recursos 4740-DST AIDS no valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) e 4720-VIGISUS II e no valor de R$ 17.559,49 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais com quarenta e nove centavos), totalizando R$ 114.559,49 (cento e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais com quarenta e nove centavos), conforme apurado no Balanço Patrimonial de 2011 pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 071/SMF/UC/2011, datado de 20 de março de 2012, de acordo com o que dispõem o art. 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2012.

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**
**Prefeito Municipal**

**cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação**

ATA Nº 8824

PROCESSO Nº 636/12

# VOTAÇÃO NOMINAL

| Nº de ordem | NOME DOS VEREADORES | Favorável | Contra | Abstenção |
|---|---|---|---|---|
| 1 | WILSON BATISTA DUARTE SILVA | — | | |
| 2 | GIOVANI BASTOS MORALLES | — | | |
| 3 | CHARLES SARAIVA | ✓ | | |
| 4 | THIAGO PIRES GONÇALVES | ✓ | | |
| 5 | JOSÉ ANTONIO DA SILVA | — | | |
| 6 | ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO | — | | |
| 7 | AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA | ✓ | | |
| 8 | CARLOS FIALHO MATTOS | ✓ | | |
| 9 | CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA | ✓ | | |
| 10 | JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS | | | |
| 11 | LUIZ FRANCISCO SPOTORNO | ✓ | | |
| 12 | PAULO RENATO MATTOS GOMES | ✓ | | |
| 13 | RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE | ✓ | | |
| | RESULTADO: aprovado | 08 | | |

**DATA:** 18.04.12

**SECRETÁRIO**